



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV  
EDIÇÃO EXTRA

Em 26 de março de 2019.

Atos do Executivo

**PORTARIA Nº 02/2019**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

**CONSIDERANDO** haver a comprovação do vínculo de PAULO PLACIDO DE LIMA com o município, o qual ocupa o cargo de GARI, matrícula 1359, lotado na secretaria municipal de Infraestrutura, bem como os requisitos exigidos pelo Art. 40, § I inciso III alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela E/C nº 41/2003.

**CONSIDERANDO**, também Parecer Nº 004/2019, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR**, a portaria Nº 001/2018, datada de 1º de fevereiro de 2018, que concedeu aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao requerente PAULO PLACIDO DE LIMA, concedendo-lhe aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com vencimentos integrais.

**Parágrafo Único** – O benefício ora concedido, deverá ter os proventos integrais, de acordo com o último contracheque recebido em exercício.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, retroagindo a 1º de fevereiro de 2018.

Princesa Isabel-PB, 26 de março de 2019

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM